

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

### **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 5.139, DE 2009**

Disciplina a ação civil pública para a tutela de direito e interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos, e dá outras providências.

#### **EMENDA Nº**

Acrescente-se ao art. 1º do substitutivo ao Projeto de Lei nº 5.139, de 2009, o seguinte item VI:

“VI - da cidadania, da ordem política e das prerrogativas individuais e coletivas contra os abusos, desvios, ou usurpações dos que exercem funções públicas”.

#### **JUSTIFICATIVA**

A ordem jurídica necessita ser protegida contra variadas infrações na lei e na Constituição Federal. Modernamente, os autores de Ciência Política e de Direito Público revelam repetidamente que o Estado Moderno, através da sua burocracia e dos detentores de áreas importantes de suas funções, se excede em certos tipos de comportamentos que ferem as prerrogativas da cidadania e o exercício de direitos individuais.

Tais ocorrências se desenvolvem nos mais diversificados setores, impedindo o cidadão de valer-se dos seus atributos legais perante à Administração em algumas das suas principais repartições, quando não, em face de titulares de importantes instituições do Poder Público. Daí a necessidade de se promover ações coletivas contra órgãos e agentes do Poder

Público que, por qualquer razão venham a prejudicar a população.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 2009.

**Bonifácio de Andrada**

Deputado Federal